



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 549 / 2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29/06/2018

Autoriza o Poder Executivo a denominar o Centro de Educação Infantil localizado no Distrito de Sítio Alegre de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO CESAR SOUSA BARROS** na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO CESAR SOUSA BARROS** ao Centro de Educação Infantil recentemente construído, localizado no Distrito de Sítio Alegre do Município de Morrinhos, com o intuito de homenagear o querido estudante do curso de Medicina que tanto ajudou - e contribuiu com seus serviços voluntários - ao povo do Município de Morrinhos.

Art. 2º. A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato do ora homenageado é filho do Município, querido por todos e que sempre buscou ajudar as pessoas, tanto em Morrinhos como em Sobral, onde cursava Medicina, quando conseguia atender ou conseguia atendimento para os enfermos que saíam de Morrinhos para buscar um atendimento de maior complexidade ou urgência, com médicos que atendiam no Município de Sobral.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

Carlos Alberto Rocha Bruno
Prefeito Municipal

MARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Recebido em 28/06/2018
Visto: